



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 14 de maio de 2026

OFÍCIO: 66/2026

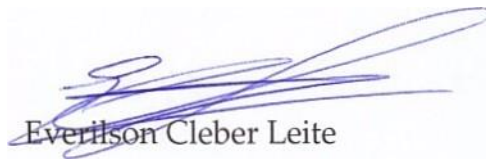
ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$350.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Custeio do Serviços de Saúde Atenção Básica – Portaria 10.713/2026
Elemento	339030	Material de Consumo R\$150.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Custeio do Serviços de Saúde Atenção Básica – Portaria 10.781/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
	 R\$200.000,00

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Pratápolis/MG, 14 de maio de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a abertura de crédito das seguintes classificações:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Custeio do Serviços de Saúde Atenção Básica – Portaria 10.713/2026
Elemento	339030	Material de Consumo R\$150.000,00

A presente abertura de crédito tem por finalidade viabilizar a aplicação de recursos no valor de R\$ 150.000,00, destinados ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme autorização da Portaria nº 10.713/2026, proveniente de indicação parlamentar do Senador Carlos Viana.

Os recursos serão utilizados na aquisição de materiais de consumo, essenciais para a manutenção das atividades das unidades de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A criação da dotação orçamentária é necessária para permitir a correta execução dos recursos recebidos, assegurando sua aplicação dentro das finalidades previstas pela portaria e em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Custeio do Serviços de Saúde Atenção Básica – Portaria 10.781/2026
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$200.000,00

A presente abertura de crédito visa possibilitar a aplicação de recursos no valor de **R\$ 200.000,00**, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme previsto na Portaria nº 10.781/2026, proveniente de indicação parlamentar do Senador Cleitinho Azevedo.

Os valores serão destinados ao pagamento de **outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**, permitindo a contratação de serviços essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde e ao fortalecimento da atenção básica prestada à população.

A abertura da ficha orçamentária se faz necessária em razão da inexistência de dotação específica no orçamento vigente, garantindo a regular execução dos recursos e o fortalecimento dos serviços públicos de saúde no município.

Contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.


Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG